



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CHINT 40 anos – Descubra um mundo de possibilidades

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036449/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CHINT ELETRICOS AMERICA DO SUL LTDA
Endereço: PAULISTA Número: 1765 Complemento: ANDAR 2 CONJ 22
Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01311-200
CNPJ/MF nº: 12.783.283/0001-74

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

CE ES PR RJ RS SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/09/2024 a 18/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/09/2024 a 05/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção “**CHINT 40 anos – Descubra um mundo de possibilidades**” é uma realização da empresa CHINT ELETRICOS AMÉRICA DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.783.283/0001-74, estabelecida na Avenida Paulista 1765 Andar 2 Conj 22 Bela Vista - São Paulo/SP de agora em diante denominada simplesmente promotora.

6.1.1 A promoção “**CHINT 40 anos – Descubra um mundo de possibilidades**”, tem o período de participação compreendido entre os dias 05 de setembro de 2024 até às 18h00 do dia 05 de novembro de 2024.

É permitida a participação de pessoa Jurídica desde que inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou pessoa física, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no território de abrangência da campanha, validamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.2 COMO PARTICIPAR

6.2.1 Para participar da promoção e receber seus números da sorte, o interessado deverá, ao longo do período de participação compreendido entre os dias **05/09/2024 a 05/11/2024** realizar compras no valor de R\$200,00 (duzentos reais) ou mais gastos em **produtos da linha CHINT registrados no mesmo cupom fiscal/nota fiscal de compra** nos pontos de venda aderente a campanha promocional e se cadastrar no hotsite da campanha **www.chintbr.com.br/chint-40-anos**, terá direito a 1 (um) número da sorte para concorrer aos sorteios da promoção. São participantes **todos os produtos da linha CHINT**, desde que adquiridos em uma das Lojas Participantes da campanha.

A cada R\$200,00 (duzentos reais) ou mais gastos em produtos da **linha CHINT** adquirido no mesmo comprovante de compra dará direito a 1 (um) número da sorte. Os comprovantes fiscais não poderão ser somados a fim de se atingir o valor mínimo de R\$200,00 (duzentos reais) em Produtos Participantes e portanto os valores excedentes não será cumulativo.

Exemplo:

1 - Se o participante realizar uma compra no valor de R\$200,00 (duzentos reais) gastos em produtos da **linha CHINT** ele terá direito a 1 (um) número da sorte e participar do sorteio.

2 - Se o participante realizar uma compra no valor de R\$450,00 (duzentos reais) gastos em produtos da **linha CHINT** ele terá direito a 1 (um) número da sorte e participar do sorteio.

3 - Dessa forma, haverá um limite de 1 (um) Número da Sorte por comprovante fiscal (nota ou cupom fiscal). Assim, mesmo que em um único comprovante fiscal haja múltiplos de R\$200,00 (duzentos reais) em Produtos da linha CHINT, o limite será de 1 (um) Número da Sorte por comprovante fiscal de compra.

6.3 COMO SE CADASTRAR

Após efetuar a compra o participante deverá acessar o site da promoção:

www.chintbr.com.br/chint-40-anos e realizar a sua inscrição informando os seus dados pessoais:

- **PESSOA FÍSICA:**

- Nome completo;
- e-mail ativo e válido;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- Número de telefone válido com DDD;
- Criar uma senha

- **PESSOA JURÍDICA:**

- Nome Completo do responsável pela empresa
- Razão social
- CNPJ
- e-mail ativo e válido;
- Número de telefone válido com DDD;
- Criar uma senha
- No caso de cadastro de pessoa jurídica, é necessário que o número de telefone e o e-mail sejam de titularidade do representante legal da empresa, nos termos dos documentos societários.

Na sequência, o participante deverá responder a seguinte pergunta: Como você realizou a sua compra?

- **Presencialmente** - Assim que clicar abrirá um campo com as lojas e seus respectivos CNPJ's
- **Televentas** - Assim que clicar abrirá um campo com as lojas e seus respectivos CNPJ's
- **WhatsApp** - Assim que clicar abrirá um campo com as lojas e seus respectivos CNPJ's
- **Loja virtual (e-commerce)** - Assim que clicar abrirá um campo com as lojas e seus respectivos CNPJ's
- Em seguida deverá selecionar o CNPJ da loja que realizou as compras e cadastrar as seguintes informações:
- a) nome do vendedor/balconista do estabelecimento no qual foi realizada a compra;
- b) data da compra;
- c) número do comprovante fiscal (nota fiscal, cupom fiscal, Extrato CF-e- SAT) e na sequência, o participante deverá fazer o "upload" da fotografia do comprovante fiscal de compra de forma legível e nítida. (importante: o arquivo deve ser no formato jpg/jpeg, png, pdf com no máximo 2MB (dois megabytes de tamanho) Caso o participante tenha mais de 1 (um) comprovante fiscal de compras, deverá efetuar o cadastro de um por vez, sequencialmente, para viabilizar o upload de cada um, de forma isolada.

SOBRE OS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA

1. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da promoção, mediante a emissão de cupom fiscal, o número do seu comprovante é o COO.

2. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da promoção, mediante a emissão de cupom fiscal eletrônico – SAT, os números de seu comprovante fiscal é o número do Extrato localizado no início do documento.

3. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da promoção, mediante a emissão de nota fiscal - DANFE, o número do seu comprovante fiscal é: número do DANFE.

4. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da promoção, mediante a emissão de nota fiscal de consumidor eletrônica – NFC-e, o número do seu comprovante fiscal é: o número da NFC-e.

O endereço de e-mail e telefone celular estarão vinculados ao CPF informado no ato do cadastro e não poderão ser cadastrados novamente por outro participante.

O participante deverá, ainda, informar os dados de sua compra preenchendo os itens de acordo com o solicitado no cadastro. Nenhuma responsabilidade será atribuída à empresa Promotora na hipótese do participante ter realizado a sua compra pelo canal de televentas via whatsapp ou loja virtual tempestivamente, mas não ter recebido o produto e a respectiva nota fiscal dentro do período de participação, uma vez que a aprovação da compra depende da forma de pagamento escolhida pelo usuário e serviço de entrega está atrelado a tal aprovação. **Compras realizadas via loja virtual (site) ou canais de televentas das lojas aderentes a campanha onde o participante não irá cadastrar o nome do vendedor/balconista que o atendeu, caso ele seja o contemplado neste caso a premiação irá para a loja (CNPJ) onde ele realizou a compra.**

A simples aquisição de produtos participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo no site da campanha e dos seus dados pessoais/empresariais e do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras, dentro do período de participação, nos termos deste Regulamento. Também será solicitado ao participante a criação de uma senha que será utilizada em conjunto com o seu respectivo e-mail para posterior acesso e consulta aos Número(s) da Sorte com o(s) qual(is) está concorrendo aos prêmios adiante descritos.

O participante deverá tirar a fotografia do cupom fiscal/nota fiscal de forma nítida e precisa estar legível e com identificação da marca no item participante.

Cada Nota Fiscal/Cupom fiscal/Sat poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período.

Cada consumidor participante (CPF) poderá ser contemplado uma única vez no sorteio de acordo com a regra de apuração, caso venha a ser sorteado novamente, será desclassificado e aplicada a regra de aproximação para encontrar novo ganhador.

Os vendedores/balconistas das lojas aderentes a campanha que realizar vendas de produtos da linha CHINT durante o período da campanha poderá concorrer a prêmios, desde que o consumidor indique o nome do vendedor/balconista ao registrar o cupom fiscal no site da campanha. Para isso, o vendedor deverá incentivar e orientar o consumidor sobre a campanha.

O vendedor /balconista que estiver com o nome cadastrado na campanha irá ganhar a mesma premiação que o participante contemplado. Caso o vendedor/balconista tenha se desligado da empresa aderente a campanha (CNPJ) durante o período da promoção, a compra tenha sido realizada pelo televentas, loja virtual (site) ou o participante não tenha sido atendido por um vendedor/balconista na loja física, neste caso a premiação será destinada ao CNPJ (LOJA).

O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento.

Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a participação advinda de Nota/Cupom Fiscal emitido manualmente. Não serão admitidas Notas / Cupons Fiscais que estejam cadastradas com CPF de terceiros. Caso ocorra, a participação e/ou contemplação será desconsiderada e o prêmio destinado a outro participante.

Os números da sorte estarão disponíveis em até 72 horas após a compra cadastrada e o participante irá receber em seu e-mail.

É responsabilidade do participante verificar se o mesmo não foi direcionado para a caixa de SPAM.

Caso todos os números da sorte sejam todos distribuídos antes da data prevista para o término da promoção, a mesma será considerada encerrada.

No site www.chintbr.com.br/chint-40-anos o participante poderá acompanhar o registro de sua participação e seus respectivos Números da Sorte, basta logar com o login e senha.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, haja interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os sorteios serão realizados de acordo com o cronograma que está descrito na o item FORMA DE APURAÇÃO.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/11/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/09/2024 08:00 a 05/11/2024 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 1765 COMPLEMENTO: 2º andar - Conj. 22 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01311-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	SORTEIO CONSUMIDOR / VENDEDOR 01 Cartão Pré Pago no valor de R\$5.000,00 para o consumidor 01 Cartão Pré Pago no valor de R\$5.000,00 para o vendedor *Sem função de saque como Sugestão de uso para aquisição de 01 TV 75" Samsung	5.000,00	10.000,00	0	4	1
2	SORTEIO CONSUMIDOR / VENDEDOR 01 Cartão Pré Pago no valor de R\$1.000,00 para consumidor 01 Cartão Pré Pago no valor de R\$1.000,00 para vendedor *Sem função de saque como Sugestão de uso para aquisição de 01 Tablet Samsung	1.000,00	2.000,00	0	4	2
2	SORTEIO CONSUMIDOR / VENDEDOR 01 Cartão Pré Pago no valor de R\$500,00 para consumidor 01 Cartão Pré Pago no valor de R\$500,00 para vendedor *Sem função de saque como Sugestão de uso para aquisição de 01 Caixa de Som JBL	500,00	1.000,00	0	4	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	13.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará pela dezena simples e o elemento sorteável na unidade simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anterior) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Todos os participantes cadastrados no sistema receberão o(s) Número(s) da Sorte compostos de um algarismo que corresponde a série mais 5 algarismos que correspondem ao "Elemento Sorteável"

Série contendo 100.000 (cem mil) números, de 00.000 a 99.999. A ordem de classificação dos prêmios tem como base os resultados da extração da Loteria Federal com a combinação de números desses resultados. O prêmio sorteado sendo a série formada pela unidade de dezena do primeiro prêmio da loteria federal e o "Elemento Sorteável" coincidido com o número formado pela unidade simples do primeiro ao quinto prêmio, lidos de cima para baixo verticalmente nos sorteios realizados nas datas previstas conforme cadastradas para cada sorteio.

Como no hipotético exemplo:

1º prêmio 8 9 5 4 2

2º prêmio 5 2 9 1 6

3º prêmio 6 9 2 7 3

4º prêmio 4 1 9 0 8

5º prêmio 3 5 7 2 5

Número da sorte: 426385

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente, como no exemplo:

Número superior: 426386

Número da sorte: 426385

Número inferior: 426384

Data do Sorteio da Loteria Federal: A apuração será realizada com base no sorteio da LOTERIA Federal.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte será feita de forma aleatória, da forma descrita neste regulamento.

Premiação para vendedor/balconista vinculado ao número da sorte contemplado:

A cada participante (consumidor) sorteado, o vendedor informado no cupom será contemplado com a mesma premiação. Nos casos em que o participante (consumidor) não tiver informado o nome do vendedor/balconista ou caso o mesmo tenha se desligado da empresa, este prêmio será direcionado loja (CNPJ) participante da campanha.

O mesmo vendedor poderá ser contemplado mais de uma vez no sorteio, desde que seja de consumidores participantes e notas fiscais diferentes.

CRONOGRAMA DO SORTEIO

1º SORTEIO	CARTÃO PRÉ PAGO R\$5.000,00 - CONSUMIDOR
1º SORTEIO	CARTÃO PRÉ PAGO R\$5.000,00 - VENDEDOR/BALCONISTA
2º SORTEIO	CARTÃO PRÉ PAGO R\$1.000,00 - CONSUMIDOR
2º SORTEIO	CARTÃO PRÉ PAGO R\$1.000,00 - VENDEDOR/BALCONISTA
3º SORTEIO	CARTÃO PRÉ PAGO R\$500,00 - CONSUMIDOR
3º SORTEIO	CARTÃO PRÉ PAGO R\$500,00 - VENDEDOR/BALCONISTA

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Não poderão participar os colaboradores (funcionários) Sócios, acionistas da empresa Promotora, ou colaboradores (funcionários) de qualquer empresa que preste serviços diretamente para esta promoção;
- Menores de 18 anos;
- Residir fora da área de abrangência da campanha;
- Compras canceladas, estornadas ou devolvidas caso tenha sido gerada números da sorte o mesmo após a conferência da compra no sistema será desclassificado;
- Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF n.º 41/08, caberá ao PARTICIPANTE fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento da Promoção;
- Serão sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas ou não preencherem todos os campos solicitados;
- Os Participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta Promoção, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator;
- Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo da Promoção, em caso de descumprimento deste Regulamento, bem como nos casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados;
- A Promotora não será responsável pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelos Participantes;
- Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito ao prêmio, independentemente de qualquer notificação e será eleito um novo contemplado pela regra de aproximação;
- Consumidor participante (CPF) poderá ser contemplado uma única vez, caso o mesmo seja contemplado uma segunda vez no sorteio este será desclassificado e será eleito um novo contemplado pela regra de aproximação;
- Será Desclassificados aqueles que fizerem "upload fotografia" da imagem do comprovante de compra de forma ilegível, imagem desfocada, imagem que não esteja nítida e que não seja possível fazer a auditoria da mesma, o participante será desclassificado e será eleito um novo contemplado pela regra de aproximação;

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do contemplado da presente promoção será feita após a realização da auditoria e validação do ganhador.

Será divulgado além dos números da sorte contemplados também os nomes dos ganhadores no hotsite da campanha [www.chintbr.com.br /chint-40-anos](http://www.chintbr.com.br/chint-40-anos) em até 10 dias após a apuração do ganhador e também durante os 30 dias subsequentes.

Além dos Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia, a promoção comercial será divulgada através de WhatsApp, Mídias sociais e outros canais que acharem necessário.

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

A empresa Mandatária tentará 03(três) vezes o contato com o contemplado considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível o envio digitalizado de seu CPF e RG, comprovante de endereço para confirmação dos dados cadastrados.

Os prêmios serão entregues pela Promotora ao contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio no dia e horário combinados na sede da empresa Promotora.

Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF, RG, e comprovante de endereço bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas da solicitação feita pela empresa Promotora ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da empresa Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

15.2. O contemplado autoriza as empresas Promotoras e/ou terceiros autorizados por ela a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretirável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora e/ou terceiros autorizados por ela da Promoção.

15.3. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora através do e-mail: chint40anos@chintbr.com.br no caso de persistirem, serão submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.4. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

15.5. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

15.6. Da mesma forma, não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não são aderentes a campanha promocional.

15.7. Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais dos produtos

promocionados cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério das Promotoras, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas /cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao NÚMERO DA SORTE sorteado.

15.8. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício /vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

15.9. Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

15.10. Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considerasefraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, as Promotoras se reservam ao direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

15.11. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação a antes da extração da Loteria.

15.12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Promotora da Campanha declara que a Promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16 Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção. Os participantes da promoção, obrigatoriamente com a sua participação, conforme estipulado na promoção, consentem expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção.

Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins. A Promotora, deverá manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/08/2024 às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OLC.KVU.MBD